Município de Ventania



Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 005 /2020

Define piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica do Município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os artigos 66 e 156 da Lei Orgânica do Município combinados com a lei federal nº 11.738, de 16/07/2008, e

Tendo em vista a Portaria Interministerial MEC/ME nº 3, de 27 de dezembro de 2019 dos Ministros de Estado da Educação e da Economia,

DECRETA:

Art. 1º. O piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica do Município será de R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) para jornada de 40h (quarenta horas) semanais, ou R\$ 1.443,07 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) para jornada de 20h (vinte horas) semanais.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com os aumentos correrão à conta de verbas específicas do orçamento vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do mês fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 22 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO HELLY SANTIAGO Prefeito Municipal

